



Brejo do Cruz - PB, 08 de janeiro de 2016.

Senhor Diretor (a)

Solicitamos a autorização de Vossa Senhoria para abertura do procedimento de compra da Agricultura Familiar, com vistas à aquisição dos gêneros alimentícios abaixo transcritos do planejamento de cardápio para 10 (dez) meses.

Item	Gênero/Especificações	Unidade de Medida	Quantidade
01	Banana Prata de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	153
02	Batata Inglesa de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	KG	31
03	Carne Bovina Moída , resfriada, 2ª (magra), embalada em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	KG	221
04	Carne Bovina sem Osso , chã de dentro, em bifês, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	KG	128
05	Carne Caprina ou Bovinas em Osso , chã de dentro, em pedaços ou bifês, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	KG	136
06	Cebola boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	80
07	Cenoura boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	22
08	Coentro hortaliça classificada como verdura cor verde fresca.	KG	14
09	Feijão Macassar ou Verde novo , constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg.	KG	85
10	Frango resfriado Inteiro , sem pés, pescoço e vísceras, com aspecto cor e cheiro próprios, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem e parasitas;	KG	119
11	Laranja de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	102
12	Mamão de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	255
13	MELANCIA de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	85
14	Ovo de galinha branco , médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em bandeja apropriada com 30 unidades.	KG	63
15	Pimentão verde de primeira, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física ou mecânica	KG	36
16	Tomate aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade.	KG	95

Ana Zélia Cardoso Mota
Secretário Escolar



Brejo do Cruz - PB, 11 de janeiro de 2016.

Senhor Presidente da CPL.

Pelo presente venho autorizar a Vossa Senhoria, proceder à realização de Chamada Pública objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE nos termos da Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013.

Segue em anexo, relação de gêneros planejada pela nutricionista da SEEC/PB com especificação e quantidades a serem adquiridas, bem como tabela de preços de referência de produtos da agricultura familiar de acordo com a Resolução 12 de 21/05/2004.

Atenciosamente,

Andréia Alves de Brito Oliveira
Diretor Escolar

Andréia Alves de B. Oliveira
Diretora Escolar
Aut. nº 10.100

Edital de Chamada Pública n.º 01/2016.

O Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental Antonio Gomes, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Angelina Mariz, n.º 50, inscrita no CNPJ sob n.º 01.643.062/0001-84, representada neste ato pelo (a) Presidente (a), o (a) Senhor (a) Carlos Alberto Garcia de Oliveira, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, EEEF - Antonio Gomes, durante o período de 24 de janeiro a 12 de Fevereiro de 2016, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF, (Fornecedores Individuais, Fornecedores dos Grupos Informais e Fornecedores dos Grupos Formais), deverão entregar ao (Conselho Escolar) os documentos prescritos no art. 27 da Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013.

1.1. Dos **DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS**, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

a) a prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física – CPF;

b) o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

c) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

d) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.

1.2. Dos **GRUPOS INFORMAIS** de Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural deverão entregar:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante; emitido nos últimos 30 (trinta) dias

c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.

1.3. Dos **GRUPOS FORMAIS** da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas; emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

e) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção de agricultores familiares rurais ou dos empreendedores familiar rurais, relacionada no projeto de venda e que esteja vinculado a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE n.º38, de 16/07/2009, alterada pela Resolução CD/FNDE/25 de 04/07/2012

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

Item	Gênero/Especificações	Unidade de Medida	Quantidade
------	-----------------------	-------------------------	------------

01	Banana Prata de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	153
02	Batata Inglesa de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	KG	31
03	Carne Bovina Moída , resfriada, 2ª (magra), embalada em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	KG	221
04	Carne Bovina sem Osso , chã de dentro, em bifes, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	KG	128
05	Carne Caprina ou Bovinas em Osso , chã de dentro, em pedaços ou bifes, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	KG	136
06	Cebola boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	80
07	Cenoura boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	22
08	Coentro hortaliça classificada como verdura cor verde fresca.	KG	14
09	Feijão Macassar ou Verde novo , constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg.	KG	85
10	Frango resfriado Inteiro , sem pés, pescoço e vísceras, com aspecto cor e cheiro próprios, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem e parasitas;	KG	119
11	Laranja de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	102
12	Mamão de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	255
13	MELANCIA de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	85
14	Ovo de galinha branco , médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em bandeja apropriada com 30 unidades.	KG	63

15	Pimentão verde de primeira, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física ou mecânica .	KG	36
16	Tomate aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade.	KG	95

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 12 de fevereiro de 2016, até as 17:00 hs, na Escola Estadual de Ensino Fundamental Antonio Gomes, maiores informações na Rua Angelina Mariz, n.º 50, Brejo do Cruz - PB, pelos telefones 83-3443.2724, no horário 07:00 as 17:00. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na EEEF - Antonio Gomes, rua Angelina Mariz, N° 50, nos dias úteis, pelo período de fevereiro a dezembro de 2016.

6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

Brejo do Cruz - PB, aos 13 dias do mês de janeiro de 2016.

Carlos Alberto Garcia de Oliveira

Presidente da UEx.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE (NO RÁDIO, OU DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO OU EM OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO)

Andréia Alves de Brito Oliveira

Diretor da Escola.

Andréia Alves de B. Oliveira
Diretora Escolar
Aut. nº 10.100